

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021**

**NILDO MELMESTET**, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, os Decretos Municipais nº 25/2020 e nº 26/2020, a Lei Complementar nº 08/1999, a Lei Complementar nº 107/2012 e, ainda, e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público à **RETIFICAÇÃO do EDITAL** do Processo Seletivo de Simplificado nº 08/2021, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

*“2.2 A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade e clínica de fisioterapia;”*

**Leia-se:**

*“2.2 A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade;”*

**Onde se lê:**

*“3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Fisioterapeuta;”*

**Leia-se:**

*“3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Enfermeiro(a);”*

Considerando a presente retificação editalícia, e, com vistas a preservar a lisura e transparência do Processo Seletivo nº 08/2021, serão mantidas as inscrições já realizadas e **reabrir-se-á o prazo de inscrição pelo período de 2 (dois) dias úteis.**

Desta forma:

As inscrições serão recebidas entre os dias **09.11.2021 a 10.11.2021**, das 08h às 17h, nas dependências da Unidade de Saúde, Rua Leopoldo Joenck - 119, Centro de Braço do Trombudo/SC, nos termos do Item '3 DAS INSCRIÇÕES', do Edital 08/2021.

A classificação preliminar será publicada, no dia **11.11.2021**, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição.

Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Leopoldo Joenck - 119, Centro de Braço do Trombudo/SC, ou, ainda, através do e-mail: [saude@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:saude@bracodotrombudo.sc.gov.br), no dia **12.11.2021**;

A homologação do resultado final será publicada no dia **13.11.2021** no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada dos candidatos.

Braço do Trombudo/SC, 05 de novembro de 2021.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021**

**NILDO MELMESTET**, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, os Decretos Municipais nº 25/2020 e nº 26/2020, a Lei Complementar nº 08/1999, a Lei Complementar nº 107/2012; e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor equipe de Saúde da Família com profissional que compõe equipe mínima;

CONSIDERANDO o afastamento de enfermeira titular de equipe de Saúde da Família para tratamento de saúde, gestação e maternidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de atuação de enfermeira titular pelo fato de deter mandato de vice prefeita;

CONSIDERANDO a ausência de profissional enfermeiro em cargo efetivo, ou em lista de espera de concurso público disponíveis;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Braço do Trombudo;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse público;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

- 1.5O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual;  
II - por iniciativa da administração pública; e  
III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Enfermeiro</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.831,36	40 horas semanais	01

2.2 A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade e clínica de fisioterapia;

2.3 As atribuições do cargo encontram-se no anexo I do presente Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 19.10.2021 a 27.10.2021, das 08h às 17h, nas dependências da Unidade de Saúde, Rua Leopoldo Joenck - 119, Centro de Braço do Trombudo/SC.

3.2 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item anterior munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.2.2 Comprovação de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO) e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE;

3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Fisioterapeuta;

3.2.3.1 Em função da pandemia os serviços presenciais estão limitados, podendo desta forma, o candidato apresentar atestados e declarações de tempo de serviço obtido de forma online.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

##### TÍTULOS:

Graduação: 4,0 (quatro)  
Especialização: 1,0 (um vírgula zero)  
Mestrado: 2,0 (dois vírgula zero)  
Doutorado: 3,0 (três vírgula zero)

##### EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

De 06 meses até 12 meses: 1,0 (um vírgula zero)  
De 12 meses até 30 meses: 1,5 (um vírgula cinco)  
De 31 meses até 42 meses: 2,0 (dois vírgula zero)  
De 43 meses até 60 meses: 2,5 (dois vírgula cinco)  
De 61 meses até 72 meses: 3,0 (três vírgula zero)  
Acima de 72 meses: 3,5 (três vírgula cinco)

4.3 Fica estabelecido o limite de 2 (dois) curso de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

3 - Maior idade;

4 - Maior número de dependentes;

5.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 28.10.2021, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.

## **6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Leopoldo Joenck - 119, Centro de Braço do Trombudo/SC, ou, ainda, através do e-mail: [saude@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:saude@bracodotrombudo.sc.gov.br), no dia 29.10.2021;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

8.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 107/2012, de 11/04/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A homologação do resultado final será feita através de portaria e publicada no dia 03.11.2021 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada dos candidatos;

9.2 O não comparecimento dos chamados em até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

9.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;

9.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de Braço do Trombudo /SC, ou pelo telefone (47) 3547-0481, em horário comercial.

Braço do Trombudo/SC, 18 de outubro de 2021.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**ENFERMEIRO:** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e familiares na USF (Unidade de Saúde da Família) e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano, infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou distrito federal, observadas as disposições legais da profissão e realizar consulta de enfermagem. Planejar, gerenciar, coordenar avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente Comunitário de Saúde). Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de enfermagem, ACD (Atendente de Consultório Dentário) e THD (Técnico de Higiene Dental). Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao adequado funcionamento da USF





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232**

Praça da Independência, 25- Centro - 89178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

**EDITAL Nº 02/2021**

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

E-mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município:

Estado de Santa Catarina - SC

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato